

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3611/2018

Até às 9h30min do dia doze do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos na Seção de Licitação e Compras os envelopes devidamente lacrados, sendo 1 (Proposta Comercial), e 2 (Habilitação), apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	RG	REPRESENTANTE	DECLARAÇÃO ME/EPP
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXP. LTDA	04.027.894/0001-64	44331520SSP/SP	ANDRIELLE MUNIZ DE BARROS	NÃO
OLIVEIRA E MATIAZZO FARMACIA E LAB. MANIPULAÇÃO	04.472.129/0001-53	32314795-1	MONIQUE MATIAZZO	SIM
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	04.192.876/0001-38	20460925-2	MARIANA DE ALCANTARA TIBAGY	NÃO

Interessados em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 30/2018, que visa o **Aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital Municipal de Bertioga e UPA, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.** Às 10h00min, reuniram-se os membros, ao final, nomeados da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 34/2018, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Iniciada a sessão foram realizados os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes Nº 1 “Proposta Comercial”, Nº 2 “Habilitação” rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes Nº 1 “Proposta Comercial”, ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro os envelopes Nº 2 “Habilitação”, devidamente lacrados. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas da COTA PRINCIPAL.

Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA E MATIAZZO	0,46	0,39	FRACASS ADO					

Item 02

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA E MATIAZZO	0,33	0,32	FRACASS ADO					



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Item 03

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA E MATIAZZO	8,40	7,90						

Item 04

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
CRISMED	2,40	2,38	NEGOCIADO					
DUPATRI	2,95	DECLINA						

Item 05

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
DESERTO								

Item 06

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA E MATIAZZO	1,46	DECLINA						
CRISMED	0,92	0,90	FRACASSADO					

Item 07

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
DESERTO								

Item 08

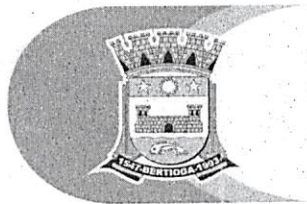
Empresa	Proposta Inicial-R\$							
CRISMED	1,78	1,75	FRACASSADO					
OLIVEIRA E MATIAZZO	2,83	DECLINA						

Item 09

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA E MATIAZZO	1,12	1,10	NEGOCIADO					

Item 10

Empresa	Proposta Inicial-R\$
---------	----------------------



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

OLIVEIRA MATIAZZO	E	0,13	FRACASS ADO						
----------------------	---	------	----------------	--	--	--	--	--	--

Item 11

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
OLIVEIRA MATIAZZO	E	0,84	0,80	FRACASS ADO					

Item 12

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
DESERTO									

Item 13

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
DESERTO									

Item 14

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
OLIVEIRA MATIAZZO	E	0,99	0,95	FRACASS ADO					

Item 15

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
DESERTO									

Item 16

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
OLIVEIRA MATIAZZO	E	9,52	9,18	FRACASS ADO					

Item 17

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
OLIVEIRA MATIAZZO	E	14,22	13,70	FRACASS ADO					

Item 18

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
OLIVEIRA	E	3,03	2,90	FRACASS					

AD

57

3
duo 6



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MATIAZZO			ADO					
----------	--	--	-----	--	--	--	--	--

Item 19

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
CRISMED	2,16	DECLINO						
DUPATRI	1,94	-----						

Item 20

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
DESERTO								

Item 21

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
DESERTO								

Item 22

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
DESERTO								

Item 23

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
DUPATRI	3,39	DECLINO						
CRISMED	2,95	2,92	NEGOCIADO					
IGUAÇU	18,90	DECLINO						

Item 24

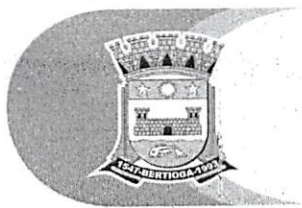
Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA E MATIAZZO	32,98	FRACASSA DO						

Item 25

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA E MATIAZZO	2,20	2,10	FRACASSADO					

Item 26 COTA PRINCIPAL

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
DUPATRI	1939,03							
OLIVEIRA E	3288,60	DECLINO						



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MATIAZZO								
----------	--	--	--	--	--	--	--	--

Item 27

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA E MATIAZZO	55,00	53,00	NEGOCIADO					

Item 28

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
DESERTO								

Item 29

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
DESERTO								

Item 30

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA E MATIAZZO	6,16	DECLINADO						
CRISMED	2,05	FRACASSADO						

Item 31

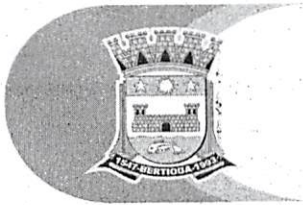
Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA E MATIAZZO	8,68	DECLINADO						
CRISMED	3,42	DECLINO						
DUPATRI	2,49							

Item 32

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA E MATIAZZO	4,76	FRACASSADO						

Item 33

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA E MATIAZZO	137,20	DECLINADO						



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DUPATRI	99,00	FRACASSADO						
---------	-------	------------	--	--	--	--	--	--

Item 34

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA MATIAZZO E	9,69	DECLINADO						
CRISMED	2,51	2,50	NEGOCIADO					

Item 35

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
DESERTO								

Item 36

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA MATIAZZO E	2,09	2,00	FRACASSADO					

Item 37

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA MATIAZZO E	24,22	FRACASSADO						

Item 38

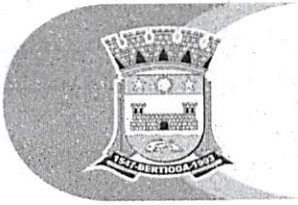
Empresa	Proposta Inicial-R\$							
DUPATRI	164,90							

Item 39

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA MATIAZZO E	14,77	12,83	NEGOCIADO					

Item 40

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA MATIAZZO E	DESISTIDA							



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

	PROPOSTA							
DUPATRI	28,32	FRACASSADO						

Item 41

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
DUPATRI	7,84	FRACASSADO						

Item 42

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA E MATIAZZO	5,33	DECLINADO						
DUPATRI	3,79	3,77	NEGOCIADO					

Item 43

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
CRIMED	0,61	0,60						
DUPATRI	0,69	DECLINA						

Item 44

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA E MATIAZZO	0,62	0,59	NEGOCIADO					

Item 45

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA E MATIAZZO	0,29	0,18	NEGOCIADO					

Em seguida foi procedida a abertura da Proposta da Cota RESERVADA, em razão da diferença de valores alcançados entre a cota principal e a reservada, considero fracassado o Item 26 em relação à COTA RESERVADA, ademais o produto deve ser vendido a preço CIMED.

Item 26 COTA RESERVADA

Empresa	Proposta Inicial-R\$							
OLIVEIRA E MATIAZZO	3.288,60	FRACASSADO						

AD

A. J. P. 7



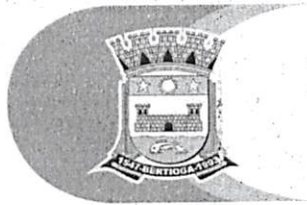
Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média orçada pela Administração, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando as empresas vencedoras como segue:

Item	EMPRESA	VALOR
01	FRACASSADO	
02	FRACASSADO	
03	OLIVEIRA E MATIAZZO	7,90
04	CRISMED	2,38
05	DESERTO	
06	FRACASSADO	
07	DESERTO	
08	FRACASSADO	
09	OLIVEIRA E MATIAZZO	1,10
10	FRACASSADO	
11	FRACASSADO	
12	DESERTO	
13	DESERTO	
14	FRACASSADO	
15	DESERTO	
16	FRACASSADO	
17	FRACASSADO	
18	FRACASSADO	
19	DUPATRI	1,94
20	DESERTO	
21	DESERTO	
22	DESERTO	
23	CRISMED	2,92
24	FRACASSADO	
25	FRACASSADO	
26	DUPATRI COTA PRINCIPAL	1.939,03
27	OLIVEIRA E MATIAZZO	53,00
28	DESERTO	
29	DESERTO	
30	FRACASSADO	

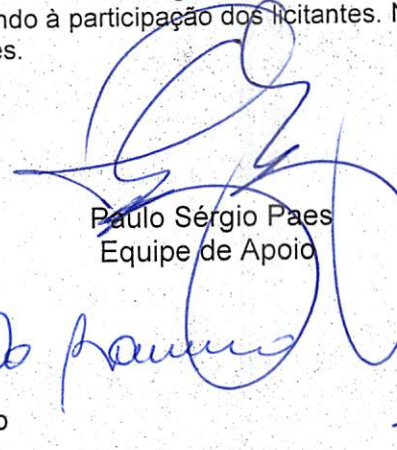


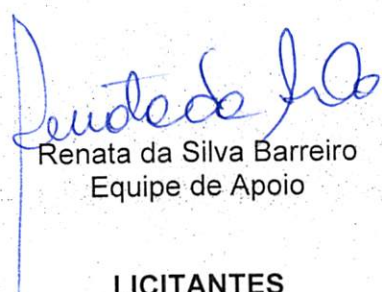
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

31	DUPATRI	2,49
32	FRACASSADO	
33	FRACASSADO	
34	CRISMED	2,50
35	DESERTO	
36	FRACASSADO	
37	FRACASSADO	
38	DUPATRI	164,90
39	OLIVEIRA E MATIAZZO	12,83
40	FRACASSADO	
41	FRACASSADO	
42	DUPATRI	3,77
43	CRISMED	0,60
44	OLIVEIRA E MATIAZZO	0,59
45	OLIVEIRA E MATIAZZO	0,18

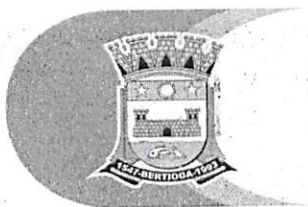
Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então o Sr. Pregoeiro para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 2 – "habilitação", das proponentes. As empresas DUPATRI e CRISMED cumpriram na íntegra o solicitado no edital, sendo consideradas habilitadas e consequentemente vencedora dos Itens aos quais foram vencedores, conforme acima, sendo os itens adjudicados aos mesmos, a empresa OLIVEIRA E MATIAZZO, deixou de apresentar as certidões da Fazenda do Estado de São Paulo e de Certidão de Débitos Trabalhistas, declaro os itens como fracassados. Quanto aos demais itens FRACASSADOS e DESERTOS conforme acima. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita pelos mesmos, foi dito que não, concordando com a decisão do Pregoeiro. Diante dos fatos o Sr. Pregoeiro concluiu os trabalhos, encerrando a sessão, agradecendo à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.


Adriel Mackoviak
Pregoeiro


Paulo Sérgio Paes
Equipe de Apoio


Renata da Silva Barreiro
Equipe de Apoio

LICITANTES



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Andréle Mendes

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXP. LTDA

Ranque Bonizzo

OLIVEIRA E MATIAZZO FARMACIA E LAB. MANIPULAÇÃO

Mariana Lago

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

AD

AD
9 foto